

CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POSTO QUE AS EXCEÇÕES FORAM PROPOSTAS SEM PROVA DAS ALEGAÇÕES E COM O NÍTIDO PROPÓSITO DE PROVOCAR UM INCIDENTE QUE MOTIVASSE O AFASTAMENTO DO EXCEPTO, APLICADO MULTA DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), POR EXCEÇÃO, COM BASE NO ART. 17, VI, DO CPC" [sublinhei]. (Acórdão nº 22.254 - TRE-PA, Rel. Juiz José Rubens Barreiros de Leão, DOE, V. CE 4, Data 04/12/2008).

Dispõe o art. 186, §1º, do Regimento Interno deste Regional: Art. 186. Autuada e distribuída a petição, e se reconhecida, preliminarmente, relevância da arguição, o Relator mandará ouvir o Juiz recusado, no prazo de dois dias, e, com ou sem resposta, ordenará o processo, colhendo provas.

§ 1º Se a suspeição for de manifesta impropriedade, o Relator a rejeitará liminarmente. Desta decisão caberá agravo regimental para o Tribunal. [sublinhei].

Assim, com fulcro no dispositivo regimental retro mencionado, REJEITO LIMINARMENTE a presente exceção de suspeição aforada com base em suposta parcialidade do DD. Juiz da 65.ª ZE de Barcarena.

Quando ao que revela a última decisão elencada (Ac. N.º 22.254), há que ser feita ligeira consideração. O Poder Judiciário, ante a interposição sucessiva de recursos ou medidas judiciais sem uma justificativa plausível e concreta a respaldar o inconformismo da parte, há de pronunciar a existência da litigância de má-fé, posto que os fatos narrados e ausência de provas das alegações possuem o nítido propósito de protelar o feito.

Daí porque, entendendo ser dever indeclinável das partes e de seus dignos procuradores a fiel observância nas normas do art. 14, incisos I, II e III, do CPC, aplico a multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) ao excipiente, por ultraje aos dispositivos legais acima mencionados, combinado com o art. 17, II, IV, V e VI, nos termos do art. 18, caput, da mesma codificação.

Intimar as partes desta decisão. Transitada em julgado, arquivar os autos, com as cautelas legais.

Belém, 10 de setembro de 2009.

Juiz CELIO SIMÕES DE SOUZA - Relator"

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 175/09

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N.º 40
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO PELO POVO
ADVOGADO: ROBÉRIO ABDON DOLIVEIRA e Outros
RECORRIDO: ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
ADVOGADO: FRANCISCO CAETANO MILEO e Outros
RECORRIDO: GERSON SALVIANO CAMPOS
ADVOGADO: CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS
RECORRIDO: JOSÉ ANTONIO DUARTE
ADVOGADO: ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Juiz Célio Simões de Souza, exarado nos autos em epígrafe, ficam as partes INTIMADAS, por seus advogados, do teor do referido despacho, conforme abaixo:

"DESPACHO

Considerando o requerimento formulado na manifestação do ilustre representante do Parquet, de fl. 695, essa Relatoria assim se manifesta:

1- Indefiro o requerimento de oitiva de testemunhas, pois à luz dos elementos constantes nos autos não há substrato material apto a convencer este Relator acerca da necessidade de se proceder a tal diligência no atual estágio em que se encontra o presente processo. Some-se a isso, o entendimento do c. TSE segundo o qual é possível a produção de provas em sede de RCED, desde que indicadas na petição inicial, o que não ocorreu em caso, bem como o fato de aplicar-se nesta seara o princípio do livre convencimento do juiz para a condução do pleito desta natureza. (RCED 641, Relator Eros Roberto Grau, Dje de 03.03.2009.);

2- Sendo assim, encaminhem-se os autos ao preclaro Procurador Regional Eleitoral para manifestação sobre as razões meritórias do presente recurso.

3- Cientifique-se as partes do respeitável despacho.

Cumpra-se.

Belém, 11 de setembro de 2009.

Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR - Relator."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 176/09

Prot. Nº 11113/2009, ref. Ao RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N.º 40

PETICIONANTE: ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

ADVOGADO: MAURO CESAR SANTOS

Fica INTIMADO o peticionante, por seu advogado, do despacho do Exmo. Sr. Juiz Célio Simões de Souza, exarado na petição protocolada sob o nº 11113/2009, conforme abaixo:

"R.H. Junte-se.

O feito já foi despachado.

O pedido está prejudicado.

Belém, 11/09/09

Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior - Relator."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27546

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2009

CONVITE Nº 012/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

CONTRATADA: SUPER POSTO DOIS MIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da Vigilância e Saúde, Epidemia Ambiental e Sanitária ECD/PVS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU, e Ambulâncias a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.204,84 (setenta e nove mil duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

D. O.: Funcionais Programáticas: 1802.103020037.2.039; 1802.103050037.2.080; 1802.103020037.2.040; 1802.101220037.2.032. Classif. Econômica - 3.3.90.30.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

CÍRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2009

CONVITE Nº 018/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

CONTRATADA: ANICETO M. OLIVEIRA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a tender Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 69.885,10 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

D. O.: Funcional Programática: 1802.101220037.2.032. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

CÍRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2009

Marituba/Pa, 11 de setembro de 2009

CÍRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2009

CONVITE Nº 015/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

CONTRATADA: J.M. DE O. SOUZA COMÉRCIO

OBJETO: Aquisição de material de expediente e informática para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social.

VALOR: R\$ 40.429,32 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

D. O.: Funcionais Programáticas: 1401.041220037.2.009; 1701.041220037.2.021. Classif. Econômica - 3.3.90.30.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 58 dias

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2009

CONVITE Nº 017/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

CONTRATADA: SÃO PAULO FERRAGENS E ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material para proteção e segurança no trabalho e material para limpeza e conservação de bens.

VALOR: R\$ 78.578,09 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos).

D. O.: Funcionais Programáticas: 1901.041220037.2.045. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2009

CONVITE Nº 019/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

CONTRATADA: ELETROMECC LTDA.

OBJETO: Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizado na Rua Antonio Falcão 1351, S/N, Marituba-Pa.

VALOR: R\$ 57.369,68 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

D. O.: Funcional Programática: 1701.041220037.2.021. Classificação Econômica - 4.4.90.51.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2009

CONVITE Nº 023/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

CONTRATADA: UMARI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Serviço de divulgação de campanhas sócio educativas, bem como dos resultados da prestação de serviços públicos da Prefeitura e de seus órgãos, através de rádios locais e regionais.

VALOR: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

D. O.: Funcional Programática: 1101.041310037.2.005. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2009

Marituba/Pa, 11 de setembro de 2009

JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27687

EXTRATO DE CONTRATO Data da Assinatura: 17 de agosto de

2009-01 - **Contrato 028/2008 - Contratada: CONSTRUTORA GARROSO LTDA**, CNPJ. 08.145.417/0001-54 Rua Suriname, nº

01, Qd. 02 - bairro Vale do Sol III - Novo Repartimento-Pa., com o valor total de R\$169.912,66 (cento e sessenta e nove mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos); **OBJETO:** a execução, sob o regime de empreitada preço global dos serviços de Ampliação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará. **EDITAL Nº 002/2009 - Tomada de Preços.** Assinam: Bersajone Moura, Prefeito Municipal, pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-Pa, Estado do Pará e Sergio Garroso pela empresa Construtora Garroso Ltda.

Novo Repartimento-Pa., 01de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº PP - CPL 010/2009 A Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que REVOGOU do Pregão Presencial, que foi realizado no dia 06/08/2009, às 10:00 horas, processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais esportivos para atendimento da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Novo Repartimento-Pa., 01 de setembro de 2009.

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº PP - CPL 011/2009 A Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que REVOGOU do Pregão Presencial, que foi realizado no dia 07/08/2009, às 10:00 horas, processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) motos e 01 (um) veículo para atendimento das Secretarias Municipais: de Administração (Departamento Municipal de Transito) e Educação no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará. Motivo: Empresa vencedora não apresentou documento solicitado no prazo concedido.

Novo Repartimento-Pa., 01 de setembro de 2009.

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27674

AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/09

Onde se lê: Trator de pneus 4x2, com potência mínima de 50cv com no mínimo 03 cilindros, sistema de injeção bomba em linha, injeção direta, tomada de força independente, sistema de levante hidráulico, peso dianteiro e traseiro. Uma válvula de dupla ação com engate para controle remoto. Engate para carreta.

Leia-se: Trator de pneus 4x2, diesel, com potência mínima de 50 cv com no mínimo 03 cilindros, tomada de força independente, sistema de levante hidráulico, peso dianteiro e traseiro, uma válvula de dupla ação com engate para controle remoto e engate para carreta. A Pregoeira do Município de Santana do Araguaia-PA torna pública e para conhecimento dos interessados que foi alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes do pregão acima mencionado, a nova data será no dia 24 de setembro de 2009.

Santana do Araguaia 10/09/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27402

Decreto nº 102, de 15 de Agosto de 2009Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 84, de 15 de junho de 2009 e dá outras providências Prefeito constitucional do município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ART. 44 § 1º e Inciso xv da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 17 do Decreto Federal nº 03 do conselho Nacional de Defesa Civil e Artigo 24 Inciso 4º, Da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando que, a despeito do período de enchentes ter fenecido, permanecem seus efeitos nos bairros atingidos, a saber: Das Mangueiras, Novo Progresso, Panorama, Imperatriz e Acrolina, margeados do Rio Anapu; e na Zona Rural no Travessão do Santana, PDS Esperança (Vicinal da 3), Travessão do Surubim, Vicinal do Laurindo, Vicinal da 29 (Km 280), Vicinal do Pilão Norte e Vicinal do Km 120 Norte, cujas famílias que ali moram, ainda dependem de ajuda oficial, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 84, de 15 de junho de 2009, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito-aos 15 dias do mês de Agosto de 2009

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27597

Prefeitura Municipal de Terra Santa informa a realização de Seleção Pública para a Função de Agente Comunitário de Saúde, a realizar-se na sede do Município de Terra Santa, no dia 25 de outubro de 2009 inscrições a partir do dia 21/09 até 02/10/2009 horário comercial. O Edital encontra-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde,

Marcílio Costa Picanço

Prefeito.